



LEI N° 4.811 DE 15 DE Janeiro DE 2024

Projeto de Lei nº 052/2023, de autoria do Vereador Carpegiane Gonzaga da Silva Liones – PSB e Outros

Dá nova denominação às vias públicas que mencionam, no Bairro Residencial Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua W16, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA MARIA AMELIA DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - A Rua W15, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA MIGUELA ANGELA DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 3º - A Rua W14, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA MAURICIO SIPRIANO DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 4º - A Rua W13, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA ESPERANÇA SOUZA CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 5º - A Rua R12, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA SEBASTIÃO SIPRIANO DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 6º - A Rua R13, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA JOÃO LAZARO DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 7º - A Rua R14, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 8º - A Rua R15, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA CIPRIANO GENEROSO DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 9º - A Avenida 01 (Pista Dupla), localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**AVENIDA RENATO FONSECA DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 10 - A Rua R16, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA CIPRIANO DE CARVALHO NETO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.



Art. 11 - A Rua R17, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA JERÔNIMO SIPRIANO DE CARVALHO”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 12 - A Rua R18, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA INACIO FONSECA”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 13 - A Rua R19, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA AZENAIDE SILVA CARVALHO”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 14 - A Rua R20, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 15 - A Rua R21, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA LEONARDO ALMEIDA CARVALHO”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 16 - A Rua R22, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA SEBASTIAO ANTONIO DE CARVALHO”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 17 - A Rua R11, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA DR. MARCO AURELIO RODRIGUES LIMA”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 18 - A Rua R10, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA RODRIGO CARVALHO DAMASO SOUZA”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 19 - A Rua W31, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA ADERSON SIPRIANO DE CARVALHO”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 20 - A Rua R09, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA CYPRIANO MODESTO DE CARVALHO”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 21 - A Rua R08, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA LAZARA RITA DE CARVALHO”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 22 - A Rua R07, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se **“RUA DIEGO DE ROCHA CARVALHO”**, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.



Art. 23 - A Rua W27, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA ALMANTE CYPRIANO DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 24 - A Rua R06, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA CIPRIANO DE CARVALHO FILHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 25 - A Rua R05, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA LINDALVA CARVALHO DE MEDEIROS**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 26 - A Rua R03, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA AMELIA FIRMINA DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 27 - A Rua R02, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA RAQUELE CARVALHO DE MEDEIROS**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 28 - A Rua W21, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA ANA MESSIAS DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 29 - A Rua W20, localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**RUA LUANA CARVALHO DE ASSIS**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pela Homenageada à Cidade de Barra do Garças-MT.

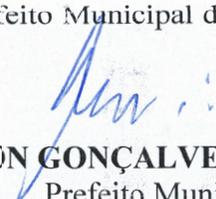
Art. 30 - A Avenida 02 (Pista Dupla), localizada no Bairro Residencial Carvalho, passa a denominar-se “**AVENIDA RENATO FONSECA DE CARVALHO**”, em reconhecimento ao pioneirismo e bons serviços prestados pelo Homenageado à Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 31 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva às denominações ora criadas, afixando-a em local visível, de todos os logradouros.

Art. 32 - Fica expedido aos órgãos públicos, Empresas/Prestadores de Serviços/Agências/Autarquias/Fundações Públicas quanto aos nomes das vias públicas do Bairro Residencial Carvalho, bem como à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na implantação do Código de Endereçamento Postal.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal